



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3646, de 09 de novembro de 2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimento a servidora **Franciane da Silva**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 09 de novembro de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 09 de novembro de 2023.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 09/11/2023 13:38:52

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 09/11/2023.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA
 10.138.***.***
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 09/11/2023 15:18:11

Data de Publicação

PRESENTE ATO COLACIONADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 09/11/2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo